

**AVISO N.º1/2015-16**
**Recrutamento e contratação de profissionais para a dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular, de acordo com o artigo 11º do Despacho n.º9265-B/2013, de 15 de julho.**

Torna-se público que está aberto o processo de recrutamento de profissionais para assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º ciclo do [Agrupamento de Escolas de Arcozelo](#), Ponte de Lima, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, nas áreas abaixo indicadas:

Atividade	N.º de ofertas	N.º de horas semanais
Atividade Física e Desportiva	1	8
Atividade Física e Desportiva	2	7
Atividade Física e Desportiva	1	6
<b>Ensino do Inglês</b>	1	7
Ensino da Música	1	7
Ensino da Música	3	5
Atividades Expressivas	3	6

**Entidade Promotora:** Agrupamento de Escolas de Arcozelo.

**Tipo de Atividade:** Lecionação de Atividade de Enriquecimento Curricular aos quatro anos de escolaridade do 1.º ciclo.

**Motivo:** Execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro, alínea f) RCTFP.

**Observações da escola:** As funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar serão exercidas nos estabelecimentos do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Arcozelo: Escola Básica de Arcozelo, Escola Básica de Lagoas, Escola Básica de Refoios.

**Mancha horária:** Tarde

**Competências:** Lecionação aos quatro anos de escolaridade do 1.º ciclo, nos termos das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico. De acordo com o artigo 9.º, capítulo III do Despacho n.º 9256-B/2013, de 15 de julho: “Os profissionais não docentes que dinamizam AEC devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito.”

**Observações da entidade:** O Valor da remuneração (apresentado) dos profissionais afetos às atividades de enriquecimento curricular tem por referência o índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuam habilitação igual ou superior à licenciatura e o índice 89 nos restantes casos.

[As candidaturas são formalizadas através da aplicação da DGAE.](#)

A oferta inclui a Atividade Física e Desportiva, Ensino do Inglês, Ensino da Música e Atividades Expressivas. As escolas do AEA localizam-se nas freguesias de Arcozelo, Estorãos/Arcos S. Pedro e Refoios.

Arcozelo	Estorãos/Arcos S. Pedro	Refoios
Escola Básica de Arcozelo (294421)	Escola Básica de Lagoas (296752)	Escola Básica de Refoios (294433)

Referem-se a seguir os critérios e requisitos definidos para o recrutamento e contratação dos profissionais para assegurar o desenvolvimento das diferentes atividades.

## **CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS**

### **1. Parâmetros de avaliação**

Para a avaliação dos candidatos admitidos são considerados e ponderados os parâmetros **Habilitação Profissional (HAB)** – 50 pontos; Outras – 10 pontos (por habilitação), com pontuação máxima de 50 pontos; **Classificação Final do curso que confere a habilitação (CF)** com a pontuação máxima de 20 pontos; **Experiência Profissional (EP)** com a pontuação máxima de 30 pontos, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $AC=HAB+CF+EP$

### **2. Critérios de pontuação**

2.1. **Habilitação Profissional (HAB)** – pontuação máxima 50 pontos atribuída do seguinte modo:

- **Habilitação profissional** – Indicar **grupo de recrutamento** (50 pontos);  
Entende-se Habilitação Profissional as habilitações para a docência:
  - **Atividade Física e Desportiva:** grupos de recrutamento 110, 260 e 620.
  - **Ensino do Inglês:** grupos de recrutamento 120, 220 e 330.
  - **Ensino da Música:** grupos de recrutamento 110, 250 e 610.
  - **Atividades Expressivas:** grupos de recrutamento 110, 240, 530 e 600.
- **Outras habilitações** (comprovadas na área das AEC) - 10 pontos.

2.2. **Experiência Profissional (EP)** – Indicar **total de dias de tempo de serviço** (pontuação máxima de 30 pontos).

Neste parâmetro é atribuído um ponto por cada 365 dias de serviço, até ao máximo de 30 pontos.

É considerado o tempo de serviço docente devidamente certificado **até 31.08.2014**.

2.3. **Classificação Final** do curso que confere a **habilitação (CF)** – pontuação máxima 20 pontos.

Neste parâmetro a pontuação atribuída é igual à classificação final do curso que confere ao candidato habilitação para a lecionação da atividade a que concorre.

### **3. Critério de desempate associados à oferta:**

Número total de dias de serviço docente prestado.

### **4. Motivos de exclusão**

- Preenchimento incorreto ou incompleto de parâmetros da candidatura:

a) [DGAE](#);

b) Formulário da Escola:

- [AFD-1120, 1121 e 1122](#);
- [Inglês-1123](#);
- [Ensino da Música \(EM\)](#)
- [Atividades Expressivas](#)

c) Não comprovação dos dados declarados.

Arcozelo, 7 de setembro de 2015.

O Diretor

Manuel Fernandes de Amorim